

OF. PRES. nº 629/2022

São Paulo, 06 de outubro de 2022

À
GOL LINHAS AÉREAS S.A

ILMO SR. CELSO FERRER
Presidente
E-mail: cgfjunior@voegol.com.br

ILMO SR. DANILO MARCONDES DE ANDRADE
Diretor de Operações
E-mail: dmandrade@voegol.com.br

ILMO SR. FERNANDO HENRIQUE TAVARES DA SILVA AMARAL
Diretor de Segurança Operacional
E-mail: fhtsamara@voegol.com.br

Assunto: *Acesso e utilização de dados obtidos a partir de registrador de voz na cabine (Cockpit Voice Recorder – CVR)*

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

1. Em 30 de setembro de 2022, a Gol Linhas Aéreas S.A (GOL) enviou resposta ao Ofício Pres. nº 610/2022, no qual afirmou que a empresa possui vários certificados relacionados à segurança operacional sem, contudo, responder aos questionamentos elaborados por esta entidade.
2. Sendo assim, o SNA reitera sua solicitação para que a empresa responda especificamente os questionamentos abaixo:

- (i) Explique se a ocorrência referida no documento “*Sob Controle*” foi formalmente notificada ao CENIPA.
 - (ii) Explique se a ocorrência referida no documento “*Sob Controle*” foi formalmente comunicada à ANAC.
 - (iii) Explique o procedimento adotado para a apuração da ocorrência referida no documento “*Sob Controle*”, desde a notícia do fato até a efetiva conclusão.
 - (iv) Esclareça se houve utilização dos dados obtidos no *Cockpit Voice Recorder* fora da esfera de competência da Gerência de Segurança Operacional.
 - (v) Explique as consequências para os tripulantes técnicos envolvidos, após a conclusão do procedimento relato no “*Sob Controle*”.
 - (vi) Esclareça se há outros casos de acesso aos diálogos de ocorrências aeronáuticas por meio do *Cockpit Voice Recorder*.
3. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada, e aguardamos o posicionamento da companhia aérea acerca dos esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do presente ofício.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas